



Processo de Dispensa nº 004/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, vinculada a dispensa 004/2020/FMS, para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal de Castanhal/PA.

Onde se lê:

Por este termo, Reconheço e Ratifico o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/FMS, decorrente do Processo n.º2020/3/4135, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de material de consumo destinados atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal de Castanhal/Pa, fazendo cumprir as medidas de combate e orientação pelas autoridades de saúde do país em virtude da pandemia do coronavirus, visando o abastecimento das mesmas no período de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir as medidas de combate e orientação pelas autoridades de saúde do país em virtude da pandemia do Coronavirus, visando o abastecimento no período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do **art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Legislativo nº 06/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Lei Federal nº 13.979/2020**, e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Leia-se:

Por este termo, Reconheço e Ratifico o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/FMS, decorrente do Processo n.º2020/3/4135, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de material de consumo destinados atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal de Castanhal/Pa, fazendo cumprir



as medidas de combate e orientação pelas autoridades de saúde do país em virtude da pandemia do coronavirus, visando o abastecimento das mesmas no período de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir as medidas de combate e orientação pelas autoridades de saúde do país em virtude da pandemia do Coronavirus, visando o abastecimento no período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Legislativo nº 06/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE